



## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 021/2020, de 07 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de novos associados ao quadro associativo do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º, incisos II, III e IV do Estatuto Social do CLAEC que atribui como competência do Diretor-Presidente a aprovação de novos pedidos de associação; e

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Executiva nº 04/2020, que dispõe sobre as atribuições dos pesquisadores associados e colaboradores e aprova o Regimento Interno de Pesquisa e Pós-Graduação.

### Resolve:

Artigo 1º - Deferir o pedido de associação e efetuar a imediata inclusão no quadro de associados do CLAEC, na qualidade de **Pesquisador Associado**, a partir desta data, dos seguintes membros:

- |                                  |   |
|----------------------------------|---|
| I – Valéria Kotacho Lopes;       | VII – Vanessa Calvo Guerra;                                   |
| II – Caio Luizetto;              | VIII – Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira; |
| III – Samuel da Silva Miranda;   | IX – Gabriela Richinitti;                                     |
| IV – Maira Prieto Bento Dourado; | X – Danielle Tega;  |
| V – Marcel Pereira Pordeus;      | XI – Gustavo Henrique Barbosa da Silva.                       |
| VI – Marcos Moreno;              |   |

Artigo 2º - Deferir o pedido de associação e efetuar a imediata inclusão no quadro de associados do CLAEC, na qualidade de **Associado Colaborador**, a partir desta data, dos seguintes membros:



Ministério da Justiça  
OSCIP  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

2

I - Kesse Dhone Viana Cardoso;

II - Ira Nasser Rosa Oliveira;

III - Carolina de Castro Wanderley;

IV - Valéria Lago Luzardo.

Artigo 3º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 4º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 07 de outubro de 2020.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente